

1 **ATA 2667ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** Aos dezessete dias do mês de janeiro  
2 do ano de 2018, às nove horas e cinquenta minutos, teve início em sua Sede, na Praça  
3 da República, nº 53, a segunda milésima sexcentésima sexagésima sétima Sessão  
4 Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Educação, sob a Presidência da  
5 Conselheira Bernardete Angelina Gatti, com o sorteio dos processos das Câmaras de  
6 Educação Básica e de Educação Superior. Compareceram os Conselheiros Débora  
7 Gonzalez Costa Blanco, Eliana Martorano Amaral, Francisco Antônio Poli, Francisco de  
8 Assis Carvalho Arten, Francisco José Carbonari, Ghisleine Trigo Silveira, Hubert  
9 Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Jacintho Del Vecchio Júnior, Jair Ribeiro  
10 da Silva Neto, Luís Carlos de Menezes, Maria Cristina Barbosa Storópoli, Nilton José  
11 Hirota da Silva, Priscilla Maria Bonini Ribeiro, Roque Theóphilo Júnior, Rose Neubauer  
12 e Sylvia Figueiredo Gouvêa. **01.** Colocada em votação, a Ata de nº 2666 de 13/12/17,  
13 foi aprovada por unanimidade. **02.** Justificaram a ausência os Conselheiros Cleide  
14 Bauab Eid Bochixio, Décio Lencioni Machado, Guiomar Namó de Mello, Laura Laganá,  
15 Márcio Cardim e Martin Grossmann. **03. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA**  
16 **PRESIDÊNCIA:** **a)** recebeu e encaminhou à Biblioteca do CEE, exemplar do livro  
17 Cratod 15 anos: Uma proposta de cuidado ao Dependente Químico, que narra os  
18 problemas relacionados ao consumo de drogas, que adquiriram proporções de  
19 epidemia e se fazem presentes em diversos contextos da vida dos brasileiros; **b)**  
20 recebeu Relatório de Gestão da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de  
21 São Paulo (ECA-USP) que é referência para o Brasil e, ao longo dos seus 50 anos de  
22 existência, tem consolidado também seu prestígio no cenário internacional. Este  
23 Relatório de Gestão da ECA-USP expressa realizações do conjunto das atividades de  
24 ensino, pesquisa, extensão e cultura levadas a efeito no período de 19 de fevereiro de  
25 2013 a 19 de fevereiro de 2017. Registra algumas iniciativas implantadas como  
26 resultado de projetos especiais e as atividades das áreas de gestão acadêmica,  
27 administrativa, financeira, comunicacional, de internacionalização, dos serviços de  
28 tecnologia e informática e da biblioteca. Comentou que por tratar-se de um relatório  
29 muito extenso e interessante, o mesmo será encaminhado por e mail a todos os  
30 Conselheiros para conhecimento; **c)** solicitou referendamento para o **Parecer 637/2017**  
31 da Comissão de Planejamento, aprovado em 29/12/17, por ato da Presidência *ad*  
32 *referendum* do Conselho Pleno, nos termos da alínea “d” do inciso “I” do Artigo 20 do  
33 Decreto nº 9.887, de 14 de junho de 1977, referente ao **Proc. SEE Nº 2545/0000/2017**  
34 – Interessadas: SEE, FDE e Prefeitura do Município de São Paulo – Assunto:  
35 Convênio/Construção de Creches. Relatora: Cons<sup>a</sup> Débora Gonzalez Costa Blanco.  
36 Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com base no artigo 2º, III, da Lei Estadual  
37 nº 10.403/71, este Colegiado manifesta-se favoravelmente à celebração do Convênio,  
38 objeto do processo nº 2545/0000/2017, entre o Estado de São Paulo, através da  
39 Secretaria de Estado da Educação, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação  
40 - FDE e o Município de São Paulo, objetivando a construção de seis creches, conforme  
41 quadro abaixo, em terrenos cedidos pelo Município, nos termos do Decreto nº  
42 57.367/11, alterado pelos Decretos nº 58.117/2012, nº 62.733/2017 e Decreto Estadual  
43 nº 59.215/2013:

<b>Distrito</b>	<b>Endereço</b>
Jabaquara	Av. Euclides
São Mateus	Rua Pacheco Gato, 02

Cidade Dutra	R. Indochina X R. José Luis Monteiro
Capão Redondo	R. das Perobeiras
Grajaú	R. Dr.Leão de A. Novaes X R. Haroldo Nogueira
Freguesia do Ó	R. Francisco de P. Bonilha X R. Pedro Velasca

1 2.2 Atente-se à necessidade de que o Município faça adequada provisão dos recursos  
2 necessários para a manutenção não só da estrutura física, como de um padrão de  
3 qualidade satisfatório, aí incluída prioritariamente a qualidade técnica dos recursos  
4 humanos e que futuramente prestarão serviços na creche. 2.3 Esse Convênio, de  
5 caráter excepcional, visa atender a enorme demanda por educação infantil,  
6 especialmente as crianças de 0 a 3 anos de idade. O Colegiado entende que, uma vez  
7 atendida à demanda, a manutenção desse nível de ensino deva ser feita  
8 exclusivamente pelo poder público municipal, enquanto que o Estado deva se  
9 concentrar em suas atribuições constitucionais no que se refere ao Ensino  
10 Fundamental e ao Ensino Médio. 2.4 Caberá à Secretaria de Estado da Educação –  
11 SEE acompanhar, avaliar e ajustar as atividades previstas no termo do Convênio. O  
12 Município deverá acompanhar a execução das obras e elaborar relatório de avaliação  
13 de vistorias mensais, com vistas ao cumprimento do cronograma físico-financeiro. Os  
14 relatórios produzidos devem ser encaminhados para a Comissão de Planejamento  
15 deste Conselho. 2.5 Ressalta-se que a SEE deverá dar ciência do Convênio celebrado  
16 à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e encaminhá-lo ao Tribunal de  
17 Contas do Estado, com indicação do critério de escolha do conveniado. 2.6 Observa-se  
18 que a SEE não elaborou a reserva de recursos, tendo em vista que a publicação do  
19 Decreto nº 63.126, complementando a dotação, foi publicado nesta data, conforme  
20 informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças- COFI, anexa aos autos. O ato  
21 foi referendado por maioria. A **Cons<sup>a</sup> Rose Neubauer** votou contrariamente, nos  
22 termos de sua Declaração de Voto: *A minha observação é semelhante às anteriores.*  
23 *Voto contra a aplicação de recursos estaduais da educação à construção de creches,*  
24 *principalmente, para os municípios que têm recursos por aluno muito maiores que os*  
25 *da rede estadual, como é o caso do município de São Paulo. Anteriormente ao*  
26 *FUNDEB, havia uma justificativa de que era preciso colocar recursos estaduais nos*  
27 *municípios, principalmente os mais pobres, para atender a educação. Hoje, isso não*  
28 *faz sentido. Com o FUNDEB, o per capita aluno do Estado é dividido entre o Estado e*  
29 *Municípios. O município, ao atender a população de zero a três anos, recebe um per*  
30 *capita do FUNDEB para cada aluno que atende, além dos recursos do Salário*  
31 *Educação e de receitas próprias do município que devem ser aplicadas na Educação.*  
32 *A importância da primeira infância na formação da inteligência não é algo novo. Os*  
33 *estudos sobre desenvolvimento infantil, aprendizagem, desenvolvimento da inteligência*  
34 *(Piaget, Vigotsky) já haviam demonstrado a importância dessa fase, mas é preciso*  
35 *lembrar que existem várias pesquisas mostrando que os efeitos da pré-escola*  
36 *desaparecem quando a criança vai para as escolas públicas fundamental e média com*  
37 *professores mal formados e ausência de instalações e equipamentos pedagógicos*  
38 *adequados. Do meu ponto de vista, atualmente, cada instância administrativa deve*  
39 *usar os seus recursos para atender de forma eficiente e com qualidade a clientela que*  
40 *tem obrigação constitucional de atender. A rede estadual, por exemplo, oferece um*  
41 *péssimo ensino médio e precisaria melhorar, pois seus alunos serão os futuros pais*  
42 *das crianças de zero a três anos. Esses jovens saem desse nível de ensino, com*  
43 *formação precária, ficam desempregados ou subempregados e são obrigados a enviar*  
44 *seus filhos às creches para se alimentar mais do que para aprender. Percebe-se,*  
45 *portanto, a ausência de uma política educacional coerente e prioritária dos recursos*  
46 *para a rede estadual de ensino, que por falta dos mesmos tem apresentado*  
47 *desempenho muito precário nas diferentes avaliações de rendimento. O **Cons. Hubert***  
48 ***Alquéres** votou favoravelmente, nos termos de sua Declaração de Voto. Em 29 de*  
49 *dezembro de 2017, sexta-feira, véspera de feriado prolongado e durante o período de*

1 *recesso do Conselho Estadual de Educação, onde não são realizadas sessões*  
 2 *plenárias e muitos funcionários e todos os conselheiros estão indisponíveis, a*  
 3 *Secretaria de Estado da Educação encaminha, para manifestação deste Colegiado, os*  
 4 *autos do processo relativo ao Convênio a ser celebrado com o Município de São Paulo*  
 5 *para implantação e o desenvolvimento do “Programa Ação Educacional*  
 6 *Estado/Município/Educação Infantil” com o valor total de repasse de R\$31 milhões de*  
 7 *reais. Na total impossibilidade de se realizar uma reunião plenária, a presidente do*  
 8 *Conselho, mesmo estando fora da capital e sem acesso à internet, decidiu sobre a*  
 9 *conveniência e a oportunidade da urgência do ofício da Secretaria e determinou*  
 10 *providências autorizando que fosse destacado um conselheiro para a elaboração do*  
 11 *Parecer relativo a estes autos. Com a maior boa vontade, espírito público, sentido de*  
 12 *urgência e cuidado foi elaborado e aprovado o Parecer, Ad Referendum do Conselho*  
 13 *Pleno. Considero porém absolutamente inadequada a solicitação da Secretaria num*  
 14 *contexto como este. E gostaria que o Conselho encaminhasse um ofício insistindo para*  
 15 *que este tipo de afogadilho fosse evitado, principalmente em processos que podem e*  
 16 *devem ser planejados com cuidado e antecedência. O Conselho precisa de tempo para*  
 17 *fazer análise acurada e evitar eventuais erros nestes casos. Quanto ao mérito do*  
 18 *pedido, tenho me manifestado favoravelmente à este tipo de convenio para a*  
 19 *construção de creches mas estranhei os valores envolvidos. Muito diferentes entre si*  
 20 *para o atendimento da mesma quantidade de alunos em cada uma das creches (a do*  
 21 *Capão Redondo vai custar 51% a mais do que a de São Mateus tendo exatamente a*  
 22 *mesma estrutura):*

Distrito	Endereço	Valor (em R\$)	Capacidade
Jabaquara	Av. Euclides	4.354.136,06	239
São Mateus	Rua Pacheco Gato, 02	<b>4.301.432,61</b>	239
Cidade Dutra	R. Indochina X R. José Luis Monteiro	4.843.803,06	239
Capão Redondo	R. das Perobeiras	<b>6.496.932,42</b>	239
Grajaú	R. Dr.Leão de A. Novaes X R. Haroldo Nogueira	4.991.753,29	239
Freg. do Ó	R. Francisco de P. Bonilha X R. Pedro Velasca	6.010.850,41	239
<b>TOTAL</b>		<b>30.998.907,84</b>	<b>1.434</b>

23 *Os valores também são muito superiores ao comumente assinados pela Secretaria*  
 24 *com outros municípios. Vejamos, como exemplo, os Convenios analisados por este*  
 25 *Conselho entre os anos de 2011 e 2016*

Município	Processo Nº	Valor Total (R\$)	Parecer CEE
Adolfo	4397/2013	1.794.865,19	489/2013
Águas da Prata	14007/2012	1.700.758,60	244/2013
Águas da Prata	1010/2014	1.940.777,02	219/2014
Águas de Lindóia	6191/2013	1.675.164,02	218/2014
Agudos	6016/2012	1.700.758,60	244/2013
Agudos	1623/2014	1.940.777,02	219/2014
Alfredo Marcondes	6368/2013	1.940.777,02	218/2014
Altair	3472/2011	1.183.480,87	234/2012
Altinópolis	3536/2013	1.794.865,19	414/2013
Alto Alegre	4434/2013	1.700.146,36	434/2013
Alumínio	6018/2013	1.940.777,02	218/2014

Álvares Florence	6160/2013	1.546.449,62	108/2014
Álvares Machado	6784/2012	1.700.758,60	244/2013
Alvaro de Carvalho	3341/2011	1.667.974,31	192/2012
Américo Brasiliense	2763/2012	1.376.800,36	234/2012
Américo Brasiliense	5942/2013	1.781.074,87	123/2014
Américo de Campos	3981/2013	1.794.865,19	489/2013
Amparo	5879/2013	1.801.009,69	010/2014
Amparo	04026/2013	1.781.074,87	80/2014
Angatuba	3297/2011	1.693.376,10	192/2012
Anhembi	2925/2011	1.835.576,09	192/2012
Anhumas	14263/2012	1.666.720,22	130/2013
Aparecida	6437/2013	1.781.074,87	108/2014
Aparecida D'Oeste	4806/2013	1.794.865,19	489/2013
Apiáí	5439/2012	1.183.480,87	234/2012
Araçoiaba da Serra	5095/2013	1.794.865,19	489/2013
Aramina	14565/2012	1.666.720,22	130/2013
Arandu	4010/2013	1.794.865,19	414/2013
Araraquara	3548/2011	1.728.680,51	192/2012
Araraquara	3547/2011	1.701.698,11	192/2012
Araraquara	6912/2013	1.781.074,87	108/2014
Araras	04189/2013	1.781.074,87	80/2014
Araras	06195/2013	1.781.074,87	80/2014
Araras	06196/2013	1.781.074,87	80/2014
Arealva	3468/2011	1.376.800,36	234/2012
Areiópolis	3346/2011	1.769.543,08	192/2012
Areiópolis	5657/2013	1.940.777,02	219/2014
Arthur Nogueira	4470/2013	1.794.865,19	414/2013
Artur Nogueira	5640/2013	1.794.865,19	489/2013
Arujá	2741/2012	1.477.052,73	244/2013
Aspásia	04632/2013	1.781.074,87	80/2014
Assis	3524/2013	1.794.865,19	369/2013
Atibaia	6864/2013	1.940.777,02	218/2014
Auriflama	5036/2013	1.561.523,13	414/2013
Avaí	3323/2013	1.700.146,36	307/2013
Avaré	07508/2012	1.781.074,87	80/2014
Bady Bassit	4908/2013	1.794.865,19	414/2013
Bady Bassitt	06485/2013	1.781.074,87	80/2014
Balbinos	3280/2011	1.473.671,73	192/2012
Bálsamo	3755/2013	1.561.523,13	369/2013
Bananal	6378/2012	1.794.865,19	32/2014
Barão de Antonina	3344/2011	1.183.480,87	234/2012
Bariri	7759/2012	1.700.758,60	244/2013
Bariri	1620/2014	1.781.074,87	108/2014
Barra Bonita	1844/2014	1.940.777,02	219/2014
Barra do Turvo	3384/2011	1.700.758,60	244/2013
Barretos	05180/2013	1.781.074,87	80/2014

Barrinha	3545/2011	1.183.480,87	234/2012
Barrinha	6114/2013	1.940.777,02	219/2014
Barueri	4663/2013	1.700.146,36	307/2013
Bastos	6402/2012	1.666.720,22	130/2013
Batatais	3983/2013	1.794.865,19	414/2013
Batatais	7264/2013	1.781.074,87	180/2014
Bauru	4025/2013	1.940.777,02	218/2014
Bebedouro	7040/2013	1.940.777,02	218/2014
Bento de Abreu	5444/2012	1.376.800,36	234/2012
Bernardino de Campos	14562/2012	1.700.146,36	307/2013
Bertioga	6765/2012	1.700.758,60	244/2013
Bertioga	1598/2014	1.781.074,87	108/2014
Bilac	6106/2013	1.781.074,87	Proc.6106/2013
Bilac	3453/2011	1.376.800,36	234/2012
Birigui	3535/2013	1.794.865,19	489/2013
Birigui	291/2014	1.781.074,87	123/2014
Biritiba Mirim	3531/2011	1.676.741,58	192/2012
Biritiba Mirim	06109/2013	1.781.074,87	80/2014
Bocaina	6783/2012	1.477.052,73	244/2013
Bofete	3348/2011	1.183.480,87	234/2012
Boituva	1271/2014	1.940.777,02	219/2014
Borá	6093/2013	1.794.865,19	489/2013
Boracéia	07039/2013	1.781.074,87	80/2014
Borborema	3004/2013	1.794.865,19	489/2013
Borebi	3493/2011	1.666.574,84	192/2012
Botucatu	5786/2013	1.940.777,02	218/2014
Botucatu	5788/2013	1.940.777,02	218/2014
Botucatu	7234/2013	1.940.777,02	218/2014
Bragança Paulista	1625/2014	1.781.074,87	108/2014
Bragança Paulista	5034/2013	1.940.777,02	218/2014
Bragança Paulista	1622/2014	1.940.777,02	218/2014
Bragança Paulista	1624/2014	1.940.777,02	218/2014
Braúna	3629/2013	1.794.865,19	489/2013
Brodowski	4875/2013	1.781.074,87	108/2014
Buritizal	4264/2013	1.794.865,19	489/2013
Cabrália Paulista	5473/2012	1.376.800,36	234/2012
Cabreúva	5334/2013	1.794.865,19	489/2013
Caçapava	6744/2012	1.666.720,22	130/2013
Cachoeira Paulista	3192/2011	1.454.098,89	192/2012
Cachoeira Paulista	1595/2014	1.940.777,02	219/2014
Caconde	3400/2011	1.534.950,86	192/2012
Caconde	5460/2013	1.794.865,19	489/2013
Cafelândia	3455/2011	1.751.339,54	192/2012
Caiabu	5492/2013	1.794.865,19	489/2013
Caiuá	6731/2012	1.700.758,60	244/2013
Cajamar	6831/2013	1.675.164,02	219/2014

Cajobi	3651/2013	1.561.523,13	489/2013
Campina do Monte Alegre	2948/2012	1.700.758,60	307/2013
Campos do Jordão	2969/2014	1.940.777,02	219/2014
Cândido Mota	3798/2013	1.801.009,69	010/2014
Canitar	3458/2011	1.696.150,23	192/2012
Capão Bonito	3190/2011	1.376.800,36	234/2012
Capela do Alto	11900/2012	1.940.777,02	218/2014
Capela do Alto	6658/2013	1.940.777,02	218/2014
Caraguatatuba	14564/2012	1.700.758,60	244/2013
Cardoso	4542/2013	1.794.865,19	414/2013
Castilho	3166/2013	1.794.865,19	489/2013
Castilho	5785/2013	1.794.865,19	489/2013
Catanduva	4220/2013	1.794.865,19	489/2013
Catanduva	6222/2013	1.794.865,19	489/2013
Catanduva	6271/2013	1.794.865,19	489/2013
Catanduva	6325/2013	1.794.865,19	489/2013
Catanduva	06370/2013	1.781.074,87	80/2014
Cedral	6379/2012	1.666.720,22	130/2013
Cerqueira César	6460/2012	1.700.758,60	244/2013
Cerquilha	4103/2013	1.940.777,02	218/2014
Cesário Lange	3211/2011	1.829.414,92	192/2012
Chavantes	1082/2012	1.376.800,36	234/2012
Chavantes	5465/2013	1.794.865,19	489/2013
Clementina	5454/2012	1.376.800,36	234/2012
Colina	3569/2013	1.794.865,19	414/2013
Colina	05494/2013	1.781.074,87	80/2014
Colômbia	5896/2012	1.794.865,19	414/2013
Conchas	3341/2013	1.700.758,60	244/2013
Conchas	5414/2013	1.794.865,19	010/2014
Coronel Macedo	3397/2011	1.671.120,06	192/2012
Corumbataí	3858/2013	1.781.074,87	123/2014
Cosmorama	4190/2013	1.794.865,19	489/2013
Cravinhos	7259/2013	1.781.074,87	108/2014
Cristais Paulista	4568/2013	1.940.777,02	219/2014
Cruzeiro	8644/2013	1.794.865,19	489/2013
Descalvado	03731/2013	1.781.074,87	80/2014
Descalvado	05819/2013	1.781.074,87	80/2014
Dirce Reis	3523/2012	1.794.865,19	108/2014
Dois Córregos	6806/2012	1.666.720,22	130/2013
Dolcinópolis	3480/2013	1.700.758,60	244/2013
Doucinópolis	1634/2014	1.675.164,02	219/2014
Dracena	5206/2013	1.781.074,87	108/2014
Echaporã	5467/2012	1.376.800,36	234/2012
Eldorado	3451/2011	1.376.800,36	234/2012
Elias Fausto	3959/2012	1.376.800,36	234/2012
Elisiário	5463/2013	1.561.523,13	489/2013

Embaúba	3454/2011	1.700.758,60	244/2013
Embu Guaçu	3426/2013	1.781.074,87	108/2014
Engenheiro Coelho	2221/2012	1.781.074,87	108/2014
Engenheiro Coelho	878/2014	1.781.074,87	108/2014
Espírito Santo do Pinhal	252/2014	1.940.777,02	218/2014
Estiva Gerbi	3581/2011	1.376.800,36	234/2012
Estrela D'Oeste	4695/2013	1.794.865,19	489/2013
Euclides da Cunha Paulista	1081/2012	1.376.800,36	234/2012
Fartura	1618/2014	1.940.777,02	218/2014
Fernando Prestes	3332/2012	1.183.480,87	234/2012
Fernandópolis	383/2014	1.781.074,87	108/2014
Fernão	4988/2013	1.794.865,19	489/2013
Flora Rica	5753/2013	1.801.009,69	010/2014
Floreal	2245/2013	1.675.164,02	218/2014
Florínea	2670/2012	1.376.800,36	234/2012
Florínea	1568/2014	1.546.449,62	108/2014
Franca	5760/2013	1.794.865,19	489/2013
Franca	5761/2013	1.794.865,19	489/2013
Franca	5762/2013	1.794.865,19	489/2013
Franca	5763/2013	1.794.865,19	489/2013
Franca	5764/2013	1.794.865,19	489/2013
Franca	5765/2013	1.794.865,19	489/2013
Franca	12389/2012	1.794.865,19	123/2014
Franco da Rocha	12742/2012	1.666.720,22	130/2013
Gabriel Monteiro	3452/2011	1.736.038,46	192/2012
Gália	5470/2012	1.376.800,36	234/2012
Gavião Peixoto	3799/2013	1.700.146,36	307/2013
General Salgado	3833/2013	1.700.146,36	307/2013
General Salgado	2138/2014	1.940.777,02	219/2014
Glicério	3652/2013	1.546.449,62	108/2014
Guaíçara	3293/2011	1.689.871,27	192/2012
Guaíçara	5413/2013	1.794.865,19	489/2013
Guaimbe	3839/2012	1.376.800,36	234/2012
Guaíra	7757/2012	1.700.758,60	244/2013
Guapiaçu	557/2012	1.376.800,36	234/2012
Guará	5649/2012	1.376.800,36	234/2012
Guaraci	13747/2012	1.700.758,60	244/2013
Guarani D'Oeste	3878/2013	1.794.865,19	489/2013
Guarantã	3471/2011	1.544.122,38	192/2012
Guararapes	3403/2011	1.779.959,35	192/2012
Guararema	5337/2013	1.801.009,69	123/2014
Guaratinguetá	6171/2013	1.940.777,02	219/2014
Guareí	4324/2012	1.700.146,36	307/2013
Guariba	5918/2013	1.781.074,87	80/2014
Guariba	3264/2011	1.738.404,56	192/2012
Guarujá	1428/2012	1.376.800,36	234/2012

Guatapar	3291/2011	1.376.800,36	234/2012
Guzolndia	5256/2012	1.376.800,36	234/2012
Herculndia	5947/2013	1.546.449,62	108/2014
Holambra	5880/2013	1.781.074,87	80/2014
Hortolndia	15759/2012	1.700.758,60	244/2013
Iacanga	16103/2012	1.666.720,22	130/2013
Iacanga	6115/2013	1.801.009,69	010/2014
Iaras	3345/2011	1.720.094,05	192/2012
Ibat	14563/2012	1.940.777,02	219/2014
Ibir	6689/2012	1.781.074,87	80/2014
Ibirarema	3806/2013	1.794.864,19	369/2013
Ibitinga	6123/2012	1.781.074,87	80/2014
Ibitinga	155/2014	1.546.449,62	123/2014
Icm	4258/2013	1.801.009,69	010/2014
Iep	3722/2013	1.376.800,36	234/2012
Igarau do Tiet	5899/2012	1.376.800,36	234/2012
Igarapava	4002/2012	1.376.800,36	234/2012
Igarat	2917/2012	1.376.800,36	234/2012
Iguape	5041/2013	1.794.865,19	489/2013
Ilha Solteira	5615/2013	1.781.074,87	108/2014
Ilhabela	5205/2013	1.794.865,19	489/2013
Indaiatuba	5175/2013	1.794.865,19	489/2013
Indiana	6939/2012	1.477.052,73	244/2013
Indiapor	5919/2013	1.794.865,19	489/2013
Inbia Paulista	4908/2012	1.183.480,87	234/2012
Ipaussu	6687/2012	1.700.758,60	244/2013
Iper	5446/2012	1.781.074,87	80/2014
Ipiru	3261/2011	1.376.800,36	234/2012
Iporanga	3388/2012	1.728.470,51	192/2012
Ipu	5416/2013	1.781.074,87	80/2014
Iracempolis	4872/2013	1.794.865,19	489/2013
Irapu	6459/2012	1.561.523,13	123/2014
Irapuru	3390/2011	1.376.800,36	234/2012
Itaber	3955/2012	1.940.777,02	219/2014
Ita	3266/2011	1.376.800,36	234/2012
Itajobi	3755/2013	1.794.865,19	393/2013
Itaju	2902/2013	1.700.758,60	244/2013
Itanham	3350/2011	1.736.282,01	192/2012
Itanham	7164/2013	1.940.777,02	219/2014
Itapetininga	5141/2012	1.376.800,36	234/2012
Itapeva	5277/2012	1.376.800,36	234/2012
Itapira	6827/2013	1.801.009,69	010/2014
Itapira	6614/2013	1.546.449,62	80/2014
Itapira	6689/2013	1.781.074,87	80/2014
Itapira	7048/2013	1.781.074,87	80/2014
Itpolis	3963/2013	1.781.074,87	80/2014

Itápolis	6615/2013	1.781.074,87	80/2014
Itapuí	5160/2013	1.794.865,19	489/2013
Itapuí	6392/2013	1.794.865,19	489/2013
Itapura	3752/2012	1.376.800,36	234/2012
Itararé	3506/2011	1.700.146,36	234/2012
Itariri	3404/2011	1.781.074,87	108/2014
Itatinga	3234/2011	1.800.684,81	192/2012
Itatinga	5531/2013	1.781.074,87	80/2014
Itirapina	5459/2013	1.794.865,19	489/2013
Itirapuã	4322/2012	1.376.800,36	234/2012
Itú	5949/2013	1.940.777,02	219/2014
Ituverava	4552/2013	1.700.146,36	307/2013
Jaboticabal	3910/2013	1.700.146,36	307/2013
Jacareí	4350/2013	1.794.865,19	414/2013
Jacupiranga	5493/2013	1.940.777,02	218/2014
Jaguariúna	5396/2013	1.940.777,02	218/2014
Jales	6040/2013	1.940.777,02	218/2014
Jandira	5429/2012	1.940.777,02	218/2014
Janiru	5685/2013	1.781.074,87	123/2014
Jardinópolis	5510/2012	1.376.800,36	234/2012
Jaú	6127/2012	1.794.865,19	010/2014
Jeriquara	3242/2011	1.376.800,36	234/2012
Joanópolis	1737/2013	1.546.449,62	80/2014
José Bonifácio	3531/2013	1.700.146,36	307/2013
José Bonifácio	5650/2013	1.794.865,19	489/2013
Júlio Mesquita	15902/2012	1.700.758,60	244/2013
Junqueirópolis	5719/2012	1.376.800,36	234/2012
Junqueirópolis	5938/2013	1.801.009,69	010/2014
Juquiá	3498/2011	1.376.800,36	234/2012
Laranjal Paulista	3532/2013	1.940.777,02	218/2014
Leme	5844/2013	1.781.074,87	80/2014
Leme	5850/2013	1.781.074,87	80/2014
Leme	5841/2013	1.781.074,87	123/2014
Lençóis Paulista	3394/2011	1.707.980,30	192/2012
Lençóis Paulista	5842/2013	1.794.865,19	489/2013
Lençóis Paulista	6064/2013	1.781.074,87	80/2014
Limeira	5349/2013	1.794.865,19	489/2013
Lindóia	3913/2013	1.794.865,19	489/2013
Lins	3976/2013	1.794.865,19	69/2014
Lins	2227/2014	1.940.777,02	218/2014
Lorena	5821/2013	1.781.074,87	219/2014
Lourdes	3537/2013	1.563.354,07	010/14
Lucianópolis	6484/2013	1.781.074,87	80/2014
Luiz Antônio	3470/2011	1.714.716,09	192/2012
Luziânia	3387/2011	1.735.566,39	192/2012
Macatuba	5508/2012	1.183.480,87	234/2012

Macaubal	5652/2012	1.794.865,19	434/2013
Macedônia	5653/2013	1.781.074,87	123/2014
Magda	3725/2012	1.376.800,36	234/2012
Mairinque	5748/2013	1.940.777,02	219/2014
Manduri	6119/2012	1.666.720,22	130/2013
Marabá Paulista	3805/2013	1.794.865,19	489/2013
Maracaí	4631/2012	1.376.800,36	234/2012
Marapoama	3870/2013	1.794.865,19	489/2013
Mariápolis	3292/2011	1.675.002,36	192/2012
Marília	4665/2013	1.794.865,19	489/2013
Marília	6367/2013	1.781.074,87	80/2014
Marinópolis	7032/2013	1.781.074,87	219/2014
Martinópolis	7741/2012	1.666.720,22	130/2013
Matão	5848/2013	1.781.074,87	108/2014
Mauá	3406/2011	1.376.800,36	234/2012
Mendonça	4428/2013	1.794.865,19	489/2013
Meridiano	3644/2013	1.546.449,62	108/2014
Miguelópolis	2778/2012	1.376.800,36	234/2012
Mineiros do Tietê	5460/2012	1.376.800,36	234/2012
Mineiros do Tietê	6874/2013	1.781.074,87	80/2014
Mira Estrela	4587/2013	1.794.865,19	489/2013
Mirandópolis	12718/2012	1.700.758,60	244/2013
Mirandópolis	6659/2013	1.546.449,62	80/2014
Mirante do Paranapanema	4603/2013	1.794.865,19	69/2014
Mirassol	5464/2013	1.794.865,19	489/2013
Mirassolândia	6332/2012	1.700.758,60	244/2013
Mococa	4735/2013	1.801.009,69	69/2014
Mogi das Cruzes	6031/2012	1.376.800,36	234/2012
Mogi das Cruzes	1149/2014	1.940.777,02	218/2014
Mogi Mirim	4733/2013	1.794.865,19	489/2013
Mombuca	3396/2011	1.794.865,19	489/2013
Mongaguá	3449/2012	1.781.074,87	80/2014
Monte Alto	3428/2013	1.794.865,19	369/2013
Monte Aprazível	3754/2013	1.700.146,36	307/2013
Monte Aprazível	5754/2013	1.794.865,19	489/2013
Monte Azul Paulista	4022/2013	1.781.074,87	108/2014
Monte Azul Paulista	6856/2013	1.781.074,87	108/2014
Monte Castelo	3968/2013	1.781.074,87	80/2014
Monte Mor	6118/2012	1.781.074,87	80/2014
Monte Mor	6549/2013	1.781.074,87	123/2014
Monte Mór	6581/2013	1.940.777,02	219/2014
Monteiro Lobato	3492/2011	1.561.523,13	489/2013
Morro Agudo	4191/2013	1.794.865,19	489/2013
Morungaba	3357/2011	1.376.800,36	234/2012
Morungaba	6451/2013	1.940.777,02	219/2014
Motuca	3700/2013	1.781.074,87	80/2014

Murutinga do Sul	6098/2013	1.781.074,87	80/2014
Narandiba	3405/2011	1.376.800,36	234/2012
Nazaré Paulista	3398/2011	1.818.649,24	192/2012
Neves Paulista	5389/2013	1.794.865,19	489/2013
Nipoã	3386/2011	1.376.800,36	234/2012
Nova Aliança	5633/2013	1.940.777,02	218/2014
Nova Aliança	4784/2013	2.601.351,94	163/2016
Nova Europa	5822/2013	1.563.354,07	123/2014
Nova Europa	3399/2011	1.940.777,02	219/2014
Nova Granada	3757/2013	1.794.865,19	489/2013
Nova Guataporanga	3086/2013	1.700.146,36	307/2013
Nova Independência	3389/2011	1.773.266,41	192/2012
Nova Odessa	4677/2013	1.794.865,19	489/2013
Novais	3469/2011	1.801.009,69	219/2014
Novo Horizonte	5159/2013	1.794.865,19	489/2013
Ocaçu	15100/2012	1.794.865,19	108/2014
Óleo	5897/2012	1.376.800,36	234/2012
Olímpia	14379/2012	1.700.758,60	244/2013
Onda Verde	4192/2013	1.794.865,19	489/2013
Oriente	5650/2012	1.376.800,36	234/2012
Orlândia	5551/2013	1.794.865,19	489/2013
Orlândia	6153/2013	1.781.074,87	80/2014
Orlândia	6152/2013	1.781.074,87	80/2014
Osasco	12346/2012	1.700.146,36	307/2013
Ourinhos	6403/2012	1.666.720,22	244/2013
Ouroeste	6011/2013	1.794.865,19	489/2013
Pacaembu	5283/2012	1.376.800,36	234/2012
Pacaembu	6042/2013	1.940.777,02	219/2014
Palmares Paulista	3265/2011	1.708.563,48	192/2012
Palmeira d'Oeste	4094/2013	1.794.865,19	489/2013
Palmeira D'Oeste	2422/2014	1.940.777,02	219/2014
Palmital	5755/2013	1.794.865,19	489/2013
Palmital	4557/2013	1.794.865,19	32/2014
Panorama	3347/2011	1.732.923,37	192/2012
Paraguassú Paulista	10373/2012	1.700.758,60	244/2013
Paranapanema	10345/2012	1.666.720,22	130/2013
Paranapuã	5718/2012	1.376.800,36	234/2012
Pardinho	2280/2014	1.940.777,02	219/2014
Parisi	4104/2013	1.561.523,13	489/2013
Patrocínio Paulista	7724/2012	1.794.865,19	489/2013
Patrocínio Paulista	973/2014	1.940.777,02	219/2014
Pauliceia	3169/2012	1.376.800,36	234/2012
Paulistânia	3975/2013	1.700.146,36	307/2013
Paulo de Faria	4981/2013	1.794.865,19	32/2014
Pederneiras	6023/2013	1.781.074,87	80/2014
Pedra Bela	4866/2013	1.801.009,69	010/14

Pedranópolis	5459/2012	1.480.564,01	307/2013
Pedregulho	5898/2012	1.376.800,36	234/2012
Pedregulho	6199/2013	1.781.074,87	80/2014
Pedreira	74/2014	1.781.074,87	108/2014
Pedrinhas Paulista	4696/2013	1.561.523,13	489/2013
Pedro de Toledo	6607/2012	1.477.052,73	244/2013
Penápolis	3670/2013	1.794.865,19	489/2013
Penápolis	6017/2013	1.801.009,69	010/14
Pereira Barreto	3408/2011	1.734.361,61	192/2012
Pereiras	5469/2012	1.376.800,36	234/2012
Piacatu	6033/2012	1.376.800,36	234/2012
Piedade	6792/2012	1.700.758,60	244/2013
Pilar do Sul	6041/2013	1.940.777,02	218/2014
Pindamonhangaba	6832/2013	1.940.777,02	218/2014
Pindorama	5981/2012	1.376.800,36	234/2012
Piraju	5515/2013	1.561.523,13	489/2013
Pirajuí	478/2014	1.781.074,87	108/2014
Pirangi	11575/2012	1.666.720,22	130/2013
Pirapozinho	5462/2013	1.794.865,19	393/2013
Pirapozinho (piloto)	3212/2011	1.523.802,80	192/2012
Pirassununga	5917/2013	1.801.009,69	010/14
<b>Piratininga ***</b>	3755/2012	1.376.800,36	234/2012
Piratininga	1518/2015	2.397.996,32	163/2016
Poloni	14380/2012	1.781.074,87	123/2014
Pompeia	3524/2013	1.700.146,36	393/2013
Pompeia	5661/2013	1.794.865,19	489/2013
Pongai	5909/2013	1.801.009,69	010/14
Pontal	3537/2011	1.376.800,36	234/2012
Pontalinda	6365/2013	1.781.074,87	108/2014
Pontes Gestal	4105/2013	1.794.865,19	369/2013
Populina	4688/2013	1.794.865,19	489/2013
Porangaba	3628/2013	1.794.865,19	414/2013
Porto Feliz	3630/2013	1.794.865,19	414/2013
Porto Feliz	5674/2013	1.801.009,69	010/14
Porto Ferreira	12621/2012	1.666.720,22	130/2013
Potim	1434/2012	1.673.285,34	192/2012
Pracinha	5468/2012	1.183.480,87	234/2012
Pradópolis	5458/2012	1.376.800,36	234/2012
Pratânia	3152/2011	1.519.098,24	192/2012
Pratânia	5712/2013	1.781.074,87	123/2014
Presidente Alves	6581/2012	1.700.758,60	244/2013
Presidente Bernardes	4980/2013	1.781.074,87	108/2014
Presidente Epitácio	12503/2012	1.794.865,19	489/2013
Presidente Prudente	3042/2012	1.376.800,36	234/2012
Presidente Prudente	3043/2012	1.376.800,36	234/2012
Presidente Prudente	6363/2013	1.781.074,87	80/2014

Presidente Prudente	6364/2013	1.781.074,87	80/2014
Presidente Prudente	6362/2013	1.781.074,87	80/2014
Presidente Venceslau	5207/2013	1.781.074,87	108/2014
Quadra	4873/2013	1.794.865,19	489/2013
Quatá	4607/2012	1.376.800,36	234/2012
Queiroz	3611/2011	1.665.210,84	192/2012
Queluz	3491/2011	1.876.803,06	192/2012
Quintana	5682/2013	1.781.074,87	123/2014
Rancharia	8859/2012	1.700.146,36	307/2013
Redenção da Serra	6115/2012	1.376.800,36	234/2012
Regente Feijó	3841/2012	1.376.800,36	234/2012
Reginópolis	6015/2012	1.376.800,36	234/2012
Restinga	3289/2011	1.765.483,74	192/2012
Ribeira	3495/2011	1.794.865,19	489/2013
Ribeirão Bonito	1677/2012	1.794.865,19	010/14
Ribeirão Branco	3409/2011	1.700.758,60	244/2013
Ribeirão Corrente	3753/2013	1.700.146,36	307/2013
Ribeirão Grande	5277/2013	1.940.777,02	219/2014
Ribeirão Pires	5426/2012	1.376.800,36	234/2012
Ribeirão Preto	6288/2013	1.794.865,19	489/2013
Rifaina	4734/2013	1.794.865,19	489/2013
Rinópolis	6383/2013	1.781.074,87	80/2014
Rio Claro	12269/2012	1.794.865,19	414/2013
Riolândia	3543/2011	1.376.800,36	234/2012
Roseira	6067/2012	1.376.800,36	234/2012
Rubiácea	3084/2014	2.482.797,12	Proc.6106/2013
Rubiácea	5445/2012	1.376.800,36	234/2012
Rubinéia	3530/2013	1.794.865,19	489/2013
Rubinéia	1569/2014	1.781.074,87	108/2014
S. Antonio do Aracanguá	3653/2013	1.794.865,19	489/2013
S. João das Duas Pontes	4632/2012	1.376.800,36	234/2012
S. Antonio do Aracanguá	6021/2013	1.794.865,19	489/2013
Sales Oliveira	5818/2013	1.563.354,07	010/14
Salmourão	3294/2011	1.795.539,59	192/2012
Salto	3002/2013	1.700.146,36	307/2013
Salto	5923/2013	1.794.865,19	489/2013
Salto de Pirapora	6928/2013	1.546.449,62	80/2014
Salto Grande	3193/2011	1.513.413,42	192/2012
Sandovalina	3290/2011	1.654.345,46	192/2012
Santa Adélia	6580/2012	1.700.758,60	244/2013
Santa Albertina	6921/2012	1.666.720,22	130/2013
Santa Albertina	6022/2013	1.563.354,07	010/14
Santa Bárbara d'Oeste	3504/2013	1.561.523,13	489/2013
Santa Bárbara d'Oeste	6447/2013	1.781.074,87	123/2014
Santa Bárbara d'Oeste	6452/2013	1.781.074,87	108/2014
Santa Bárbara d'Oeste	6486/2013	1.781.074,87	108/2014

Santa Branca	3349/2012	1.700.758,60	244/2013
Santa Clara D'Oeste	5426/2013	1.940.777,02	218/2014
Santa Cruz da Conceição	3667/2012	1.376.800,36	234/2012
Santa Cruz da Esperança	14975/2012	1.700.146,36	307/2013
Santa Cruz das Palmeiras	3494/2011	1.376.800,36	234/2012
Santa Cruz das Palmeiras	6588/2013	1.781.074,87	108/2014
Santa Cruz do Rio Pardo	12266/2012	1.940.777,02	218/2014
Santa Ernestina	13748/2012	1.794.865,19	369/2013
Santa Fé do Sul	4311/2013	1.794.865,19	489/2013
Santa Fé do Sul	6875/2013	1.781.074,87	123/2014
Santa Gertrudes	3191/2011	1.778.276,64	192/2012
Santa Gertrudes	5843/2013	1.801.009,69	010/14
Santa Isabel	3726/2012	1.376.800,36	234/2012
Santa Maria da Serra	3263/2011	1.897.607,54	192/2012
Santa Maria da Serra	6657/2013	1.781.074,87	80/2014
Santa Mercedes	7764/2012	1.666.720,22	130/2013
Santa Rita d'Oeste	3911/2013	1.794.865,19	489/2013
Santa Rosa do Viterbo	3364/2013	1.700.758,60	244/2013
Santa Saete	5363/2013	1.940.777,02	218/2014
Santana da Ponte Pensa	7163/2013	1.781.074,87	80/2014
Santo Anastácio	12292/2012	1.561.523,13	489/2013
Santo Antonio da Alegria	5943/2013	1.781.074,87	80/2014
Santo Antonio da Posse	3549/2012	1.376.800,36	234/2012
Santo Antonio do Pinhal	713/2014	1.940.777,02	219/2014
Santo Expedito	3296/2011	1.376.800,36	234/2012
Santópolis do Aguapeí	3273/2011	1.803.167,69	192/2012
Santos	2976/2014	3.260.223,50	219/2014
Santos	2977/2014	2.500.661,90	219/2014
Santos	2978/2014	5.221.140,10	219/2014
Santos	2979/2014	3.102.333,30	219/2014
Santos	2980/2014	4.132.857,85	219/2014
Santos	2981/2014	2.312.712,16	219/2014
Santos	2982/2014	5.686.927,40	219/2014
Santos	2983/2014	2.962.960,00	219/2014
São Bento do Sapucaí	1080/2012	1.724.946,00	192/2012
São Carlos	4591/2013	1.781.074,87	108/2014
São João da Boa Vista	4718/2013	1.781.074,87	80/2014
São Joaquim da Barra	14157/2012	1.666.720,22	130/2013
São Joaquim da Barra	5649/2013	1.794.865,19	489/2013
São Joaquim da Barra	5648/2013	1.794.865,19	489/2013
São José da Bela Vista	1427/2012	1.376.800,36	234/2012
São José do Barreiro	3754/2012	1.781.074,87	108/2014
São José do Rio Pardo	4300/2013	1.794.865,19	369/2013
São José do Rio Pardo	6063/2013	1.801.009,69	010/14
São José do Rio Preto	6688/2012	1.700.758,60	244/2013
São José do Rio Preto	195/2014	2.980.485,19	80/2014

São Lourenço da Serra	6766/2012	1.781.074,87	123/2014
São Manuel	5369/2013	1.794.865,19	489/2013
São Miguel Arcanjo	3243/2011	1.183.480,90	234/2012
São Pedro	3691/2013	1.794.865,19	489/2013
São Pedro do Turvo	5149/2012	1.376.800,36	234/2012
São Sebastião	12393/2012	1.700.758,60	244/2013
São Simão	2974/2012	1.376.800,36	234/2012
São Simão	5606/2013	1.794.865,19	489/2013
Sarapuí	3530/2011	1.666.720,22	130/2013
Sarutaiá	3490/2011	1.183.480,87	234/2012
Sebastianópolis do Sul	5388/2013	1.940.777,02	219/2014
Serra Azul	6117/2012	1.700.146,36	307/2013
Serra Negra	3480/2012	1.376.800,36	234/2012
Serrana	5181/2013	1.794.865,19	489/2013
Sertãozinho	6660/2013	1.781.074,87	108/2014
Sete Barras	3411/2011	1.376.800,36	234/2012
Severínia	3507/2011	1.376.800,36	234/2012
Silveiras	5491/2013	1.781.074,87	108/2014
Socorro	4083/2013	1.794.865,19	489/2013
Sud Mennucci	3026/2012	1.688.721,01	192/2012
Sumaré	5458/2013	1.940.777,02	218/2014
Suzano	6716/2013	1.940.777,02	219/2014
Tabapuã	3908/2013	1.794.865,19	489/2013
Tabatinga	3327/2012	1.724.829,55	192/2013
Taboão da Serra	00216/2016	2.067.520,49	187/2016
Taciba	4008/2013	1.700.146,36	307/2013
Taguaí	3395/2011	1.732.693,80	192/2012
Taiacu	3724/2012	1.376.800,36	234/2012
Taiuva	4299/2013	1.794.865,19	369/2013
Tambaú	1736/2013	1.781.074,87	80/2014
Tanabi	5995/2013	1.781.074,87	123/2014
Tapiratiba	3727/2012	1.376.800,36	234/2012
Taquaral	5652/2013	1.794.865,19	489/2013
Taquaritinga	4867/2013	1.794.865,19	369/2013
Taquarituba	3473/2011	1.753.544,78	192/2013
Taquarituba	5674/2013	1.781.074,87	80/2014
Taquarivaí	3412/2011	1.183.480,87	234/2012
Tarabai	3393/2011	1.794.865,19	489/2013
Tarumã	3503/2012	1.183.480,87	234/2012
Tatuí	5148/2012	1.376.800,36	234/2012
Taubaté	4099/2013	1.781.074,87	80/2014
Taubaté	2510/2014	1.940.777,02	219/2014
Taubaté	2512/2014	1.940.777,02	219/2014
Tejupá	3274/2011	1.940.777,02	218/2014
Teodoro Sampaio	3392/2011	1.691.134,90	192/2012
Tietê	5141/2013	1.781.074,87	80/2014

Timburi	5035/2013	1.781.074,87	80/2014
Torre de Pedra	3262/2011	1.183.480,87	234/2012
Torre de Pedra	1635/2014	1.940.777,02	219/2014
Torrinha	5282/2012	1.376.800,36	234/2012
Trabiju	4031/2013	1.801.009,69	010/14
Tremembé	5616/2013	1.794.865,19	489/2013
Três Fronteiras	5672/2013	1.781.074,87	80/2014
Tupã	4589/2013	1.794.865,19	489/2013
Tupã	1501/2014	1.940.777,02	219/2014
Tupi Paulista	3610/2011	1.732.142,34	192/2012
Turmalina	6218/2013	1.675.164,02	218/2014
Uchoa	4541/2013	1.940.777,02	218/2014
União Paulista	3385/2011	1.681.312,91	192/2012
Valentim Gentil	3524/2012	1.376.800,36	234/2012
Valinhos	6918/2013	1.940.777,02	218/2014
Valparaíso	3176/2012	1.183.480,87	234/2012
Vargem Grande do Sul	3235/2011	1.829.827,58	192/2012
Vargem Grande do Sul	422/2014	1.781.074,87	108/2014
Vargem Grande do Sul	544/2014	1.781.074,87	108/2014
Vinhedo	5278/2013	1.794.865,19	489/2013
Viradouro	4358/2013	1.546.449,62	80/2014
Viradouro	373/2014	1.546.449,62	108/2014
Vista Alegre do Alto	6192/2013	1.781.074,87	219/2014
Vitória Brasil	5474/2012	1.376.800,36	234/2012
Votorantim	2221/2014	1.940.777,02	219/2014
Zacarias	3288/2011	1.765.953,66	192/2013
<b>TOTAL</b>		<b>1.096.525.761,13</b>	

1 *Certamente a Secretaria tem uma explicação plausível e consistente para que os*  
2 *valores do Convênio com o município da capital tenham ficado tão maiores,*  
3 *infelizmente o afogadilho do processo não nos permitiu conhecer estes motivos.*  
4 *finalmente, vale enfatizar que o Estado de São Paulo já repassou mais de 1 bilhão de*  
5 *reais para os municípios construirem creches, tarefa constitucional deles próprios e não*  
6 *do poder estadual. Desta forma é importante reforçar o que o presente parecer,*  
7 *aprovado por Ad Referendum, pondera no seu texto que a assinatura desse tipo de*  
8 *Convênio deva ser uma ação momentânea, de caráter excepcional e que, em algum*  
9 *momento, deveria ser suspenso pela Secretaria. Este Colegiado entende que o*  
10 *atendimento desse nível de Ensino, creche, deva ser feita exclusivamente pelo poder*  
11 *público municipal enquanto que o Estado deva se concentrar em suas atribuições*  
12 *constitucionais no que se refere ao Ensino Fundamental e ao Ensino Médio, estes tão*  
13 *carentes e necessitando de recursos financeiros com urgência para melhorar a*  
14 *qualidade destes níveis de Ensino. O Cons. Francisco Antônio Poli disse que a*  
15 *Senhora Presidente deste Colegiado agiu bem ao decidir a matéria em pauta ad*  
16 *referendum, por se tratar de uma providência de caráter urgente, que não poderia*  
17 *aguardar o reinício dos trabalhos do Conselho para ser tomada. A decisão ad*  
18 *referendum é um instituto do Direito, universalmente reconhecida, aplicada a atos*  
19 *urgentes e excepcionais que dependem de aprovação ou ratificação posterior para*  
20 *serem válidos. Este instituto jurídico aparece na nossa Constituição Federal, na CLT,*  
21 *em diversas normas legais e infralegais, principalmente nos regimentos de colegiados.*  
22 *A legislação do CEE prevê que compete ao Presidente “adotar, ad referendum do*

1 *Colegiado, as providências de caráter urgente da competência expressa deste*  
2 (Decreto nº 9.887/77, Artigo 20, I, d). É competência expressa deste Colegiado “*fixar*  
3 *critérios para o emprego de recursos destinados à Educação, proveniente do Estado,*  
4 *da União, dos Municípios ou de outra fonte, assegurando-lhes aplicação harmônica e*  
5 *bem assim pronunciar-se sobre convênios de ação interadministrativa”* (Lei nº  
6 10.403/71, Artigo 2º, III). A **Consª Priscilla Maria Bonini Ribeiro** disse que  
7 acompanha a posição do Cons. Francisco Antônio Poli e que estamos diante de uma  
8 grande política pública, sim, pensando na estabilização dessas crianças para um futuro  
9 mais promissor através da Educação. Disse, ainda, que é altamente favorável ao  
10 Parecer e parabeniza o Cons. Francisco Antônio Poli por sua manifestação. A  
11 **Presidência** disse que justifica seu ato, pois não pode ir contra a legislação vigente  
12 mas concorda que o Estado deveria, prioritariamente, cuidar de suas escolas e do  
13 Ensino Médio, fazendo um investimento mais forte nesse trabalho; porém, lembra que  
14 a Constituição Federal, a LDB e outras legislações complementares propõem o Regime  
15 de Colaboração entre os níveis federados de Poder, e que há muitas críticas pela fato  
16 de que esse Regime de Colaboração não tem sido levado avante. Disse acreditar que  
17 uma ação desse tipo está nessa direção e uma colaboração Estado/Município é bem  
18 vinda, e que é preciso haver investimento nas crianças para que haja melhores  
19 condições de percurso escolar. Disse, também, que pensando no Regime de  
20 Colaboração uma ação desse tipo cabe, pois a criança não é do Estado, do Município  
21 ou da União, é de todos e do interesse do serviço público. Concorde que deveria haver  
22 um investimento maior do Estado no Ensino Médio, porém, se trabalharmos apenas  
23 com essa idéia de ficarmos olhando só para o Ensino Médio e não tivermos, por  
24 exemplo, uma colaboração da União para implantar o Ensino Médio Inovador, também  
25 não caminharemos, então está em pauta o Regime de Colaboração. Disse que  
26 concorda com a Consª Rose Neubauer no sentido de que falta sim uma análise para  
27 planejamento de definição de políticas integradas, pois aí então teríamos os dados  
28 necessários para dizer das responsabilidades do Município e do Estado nesta idéia de  
29 uma política integrada para a Educação Básica, mas nunca tivemos isso, não temos e  
30 provavelmente não teremos tão já. Sugere a possibilidade de juntamente com a  
31 Comissão de Planejamento levar essa discussão ao Senhor Secretário de Estado da  
32 Educação, no sentido de sinalizar as preocupações do Colegiado com relação a esse  
33 tema. Finalizando, a **Senhora Presidente** agradeceu o empenho e colaboração do  
34 funcionário Luiz Nalli Junior, Secretário das Comissões Permanentes, na elaboração do  
35 Parecer ora referendado. **04. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** a **Consª**  
36 **Rose Neubauer** disse que gostaria de obter algumas informações sobre a proposta de  
37 contratação de serviços de execução e gerenciamento de ações pedagógicas, voltadas  
38 ao aumento na aprovação e diminuição da evasão escolar, sem redução da  
39 aprendizagem dos alunos da rede estadual de ensino médio, recentemente anunciada.  
40 O **Cons. Francisco Jose Carbonari** informou que no período em que exerceu o cargo  
41 de Secretário Ajunto já havia estudos sobre carências educacionais em determinadas  
42 áreas. Depois, deve ter havido andamentos e o governo do estado, agora, lançou o  
43 chamado Contrato de Impacto Social (CIS), com consulta pública sobre uma proposta  
44 de privatização parcial da gestão de 61 escolas, em áreas de vulnerabilidade na região  
45 metropolitana da cidade de São Paulo. A ideia é contratar, via licitação, pessoa jurídica  
46 que se disponha, com algumas ações, principalmente, reduzir as taxas de reprovação  
47 nas 61 escolas estaduais contempladas. Manifestaram-se sobre o assunto os  
48 Conselheiros Débora Gonzalez Costa Blanco, Jair Ribeiro da Silva Neto, Luís Carlos de  
49 Menezes, Ghisleine Trigo Silveira, Nilton José Hirota da Silva, Francisco Poli, Priscilla  
50 Maria Bonini Ribeiro e Sylvia Figueiredo Gouvêa. A Consª Débora Gonzalez Costa  
51 Blanco disse ter participado de uma reunião na SEE sobre o assunto e que seria  
52 interessante convidar alguém da Secretaria para explicar esse projeto aqui no CEE. A  
53 **Presidência** acatou a sugestão da Consª Débora e agendará esse encontro com a

1 SEE. A **Consª Débora Gonzalez Costa Blanco** comentou a respeito do Ofício GS  
2 825/2017, encaminhado pelo Senhor Secretário de Educação, que questiona quanto a  
3 medidas factíveis de reforço para alunado da rede pública estadual. A Câmara de  
4 Educação Básica manifestou-se sugerindo alteração na Resolução SE184/2002,  
5 alterada pela Resolução SE 01/2004, que prevê duas aulas semanais de Arte e duas  
6 de Educação Física e que no artigo 3º dispõe que tais aulas devem ser acompanhadas  
7 pelo professor regente da classe. A sugestão da CEB foi no sentido de que ao invés de  
8 acompanhar as aulas de Educação Física e Arte os professores regentes passem a  
9 ministrar aulas de recuperação para alunos de outras classes da escola. A Consª  
10 Débora comentou que, o motivo da preocupação da CEB está ligado ao receio de se  
11 perder o *timing*, posto que a resposta foi encaminhada ao Senhor Secretário no dia 05  
12 de julho de 2017 – já está iniciando o ano letivo de 2018 – e até agora não houve  
13 nenhuma alteração na citada Resolução. Comentou, ainda, ter trazido o assunto ao  
14 Pleno, justamente para que se pense numa forma de agilizar o assunto. A Presidência  
15 disse que pretende levar essa preocupação diretamente ao Senhor Secretário e à  
16 Secretária Adjunta. **05. MATÉRIA DELEGADA:** Matéria Delegada aprovada em  
17 13/12/2017, nos termos da Deliberação CEE nº 157/2017 - não houve. **06. PAUTA:**  
18 **Proc. CEE 211 e 212/17** \_ EBRAE / Escola Brasileira de Ensino a Distância. O **Parecer**  
19 **01/18** \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Nilton José Hirota da  
20 Silva foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 À vista do exposto e nos termos  
21 da Deliberação CEE Nº 97/10, defere-se o pedido da Escola Brasileira de Ensino a  
22 Distância - EBRAE, autorizando-se a criação dos polos de Marília e Sorocaba. 2.2 Nos  
23 termos do artigo 14, da Deliberação CEE Nº 97/10, as Diretorias de Ensino deverão  
24 publicar o ato prévio da instalação dos polos criados e comunicar o início das  
25 atividades a este Colegiado. 2.3 Envie-se cópia deste Parecer à Escola Brasileira de  
26 Ensino a Distância – EBRAE, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica –  
27 CGEB, à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional –  
28 CIMA e às Diretorias de Ensino Região Marília e Sorocaba. **Proc. CEE 223/06** \_  
29 Faculdades de Dracena. O **Parecer 02/18** \_ da Câmara de Educação Superior,  
30 relatado pelo Cons. Márcio Cardim foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1  
31 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de  
32 Recredenciamento das Faculdades de Dracena, pelo prazo de cinco anos. 2.2  
33 Convalidam-se os atos acadêmicos da IES efetuados durante período em que esteve  
34 sem recredenciamento, de 24 de março de 2017 até a data da publicação da respectiva  
35 portaria. 2.3 O presente recredenciamento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste  
36 Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.  
37 **Proc. CEE 165/17** \_ Faculdade de Educação e Tecnologia Itacema. **Parecer 03/18** \_  
38 da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Márcio Cardim foi aprovado por  
39 unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se o Curso de Especialização em Educação  
40 Especial com ênfase em Deficiência Intelectual, da Faculdade de Educação e  
41 Tecnologia Itacema, para as turmas iniciadas a partir da publicação deste Parecer, com  
42 cinquenta vagas anuais, e nos termos em que foi proposto pela Instituição, para  
43 realização na Sede da Instituição, na Rua Airi, nº 20-A, Tatuapé, São Paulo – SP. 2.2  
44 Com a finalidade de assegurar o cumprimento do disposto no artigo 6º da Deliberação  
45 CEE nº 112/2012, a Faculdade de Educação e Tecnologia Itacema deverá remeter a  
46 este Conselho: 2.2.1 relação de alunos concluintes, no prazo de até 30 dias contados  
47 da data do término das aulas. A partir destas informações a Câmara de Educação  
48 Superior disponibilizará ao sistema estadual de ensino o rol de profissionais habilitados  
49 nesses Cursos. 2.3 Ao final de cada turma, a Instituição deverá elaborar Relatório Final  
50 circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura  
51 avaliação deste Conselho. Nada mais havendo a tratar, às onze horas e trinta minutos,  
52 a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu, Aurea Maia Egéa, lavrei, datei  
53 e assinei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos

1	presentes. São Paulo 17 de janeiro de
2	2018.....
3	Bernardete Angelina Gatti.....
4	Débora Gonzalez Costa Blanco.....
5	Eliana Martorano Amaral.....
6	Francisco Antônio Poli.....
7	Francisco de Assis Carvalho Arten.....
8	Francisco José Carbonari.....
9	Ghisleine Trigo Silveira.....
10	Hubert Alquéres.....
11	Iraíde Marques de Freitas Barreiro.....
12	Jacinto Del Vecchio Júnior.....
13	Jair Ribeiro da Silva Neto.....
14	Luís Carlos de Menezes.....
15	Maria Cristina Barbosa Storópoli.....
16	Nilton José Hirota da Silva.....
17	Priscilla Maria Bonini Ribeiro.....
18	Roque Theóphilo Júnior.....
19	Rose Neubauer.....
20	Sylvia Figueiredo Gouvêa.....